



Fis. 003
80

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

DECRETO LEGISLATIVO N.º 091/2022

“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2020, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, E REJEITA O PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO N.º 20/2022, EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, **Vereador Rômulo Queiroz das Neves – PV**, faz saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, relativas ao Exercício de 2020, gestão do Prefeito Municipal Valdir Pereira de Castro Filho, e rejeita o parecer prévio contrário nº 20/2022 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Augusto Leverger, em 15 de junho de 2022.

Vereador Rômulo Queiroz das Neves - PV
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger